

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 028/2024

Em, 22 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.179/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

8 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 40.000,00

Total na Classificação 40.000,00

Total de Suplementações: 40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

3 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00

Total na Classificação 40.000,00

Total de Anulações: 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 22 de Abril de 2024.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br